



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 75
192/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 de prestação de serviço de locação de dois veículos populares automotores, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa RECHE GALDEANO & Cia LTDA., na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 192/2016

Ao 3º (terceiro) dia do mês de agosto de 2016 nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ nº 01.253.690/0001-53, com sede na Avenida Torquato Tapajós, n. 01, bairro Flores (Rodoviária de Manaus), CEP 69048-971, Manaus-AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o senhor **WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 394810 SSP/AC, inscrito no CPF nº 484.487.372-53, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, nº 6437, Residencial Tapajós, casa 339, CEP nº 69.041-025, Manaus/AM, e, de outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.713.403/0001-90, sediada na Rua São Luiz, n. 80 – SI02, Bairro Adrianópolis - CEP 69057-250, Manaus/AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG 1764441-0 SSP/AM, inscrito no CPF 823.208.532-00, domiciliado na Av. Efigênio Salles, 530, Edif. Gêneve, apt 1503 - Adrianópolis - CEP 69057-050, em consequência do PE1185/14 e da ARP 050/2016, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado de 20/08/2014, fls 18, Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/2015-SNPH, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS POPULARES AUTOMOTORES**, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 481/97-PGE, que se regerá pelas

1 *ve*

Avenida Torquato Tapajós, nº 1 - Flores

CEP 69048-971 - Manaus-AM

SNPH SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

SECRETARIA DE
ESTADO DE
INFRAESTRUTURA



normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente termo tem por objeto a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta do contrato primitivo, e a supressão de 12,92% (doze vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor global de R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) do Contrato nº 005/2015, em virtude da proposta do CONTRATADO para maior vantajosidade e economicidade dos serviços prestados à Administração Pública, visando o atingimento das metas de economia propostas pelo Governo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal do presente aditivo ao contrato 005/2015 – SNPH é de **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global do contrato é de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: **Programa de Trabalho:** 26.122.0001.2001.0001, **Natureza da Despesa:** 33903308, **Fonte:** 01000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2016NE00265, em 28/07/2016, no valor de R\$ 5.316,57 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). Saldo para ser empenhado posteriormente nos meses de outubro a dezembro de 2016: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); saldo para o exercício de 2017: R\$ 19.433,43 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), a ser consignado no orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais

2



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 77
19416

efeitos.

Manaus, 03 de agosto de 2016

Walfrido de Oliveira Silva Neto
WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO
Diretor-Presidente da SNPH

CONTRATANTE

Sidnei Reche Galdeano Filho
SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
Representante RECHE GALDEANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Raimundo Maurício Lima Félis*
RG/CPF: *446.099.442-04*
ASS: *[Signature]*

NOME: *Wilson Reis Cordeiro*
RG/CPF: *072.250.762-15*
ASS: *[Signature]*